



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 24 de outubro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **indicação nº 3478/2024**, de autoria do Vereador **RAFAEL DE ANGELI**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO TONIA RIBEIRO
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Prezado Senhor,

O vereador solicita pintura de linha amarela defronte guia rebaixada.

Conforme Artigo 181 – Inciso IX do Código de Trânsito Brasileiro, é proibido o estacionamento de veículos em frente à guia rebaixada para acesso à garagem:

Art. 181

Estacionar o veículo:

(...)

IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo.

De um modo geral a Prefeitura não realiza a implantação de linha amarela defronte guia rebaixada. Somente o faz quando há necessidade técnica para melhoria da fluidez ou para melhoria da questão da segurança viária. De todo modo, a Prefeitura autoriza o interessado a pintar a linha amarela mediante autorização, que pode facilmente ser obtida em protocolo na Prefeitura Digital. A autorização é expedida em até 3 dias úteis em um processo desburocratizado. A autorização é expedida mediante declaração do interessado de que existe guia rebaixada regular.

Sendo assim, recomendo o envio desta resposta ao vereador para conhecimento deste procedimento.

Atenciosamente.

—
Eng. Daniel Gatti Robles

Gerente de Projetos, Planejamento Viário e Educação no Trânsito

engtransito@araraquara.sp.gov.br

Av. Bento de Abreu, 1172

Jardim Primavera - CEP 14.802-386

Araraquara, SP

Solicitação indeferida, de acordo com o parecer do Eng. Daniel Gatti, o qual estou de acordo.

Nilson Roberto de Barros Carneiro

Secretário Municipal